

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 23310

AVISO AOS ACIONISTAS

A **CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.** (“Companhia” ou “CVC Corp”), em continuidade às informações acerca do aumento de capital da Companhia em curso, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2021 (“Aumento de Capital”) e divulgado no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas na mesma data, destaca que:

Os direitos de subscrição de ações da Companhia (*B3: CVCB1*) decorrentes do Aumento de Capital (“Direitos de Subscrição”), podem ser exercidos impreterivelmente até o dia 26 de julho de 2021 (“Prazo para Exercício dos Direitos de Subscrição”), observadas eventuais regras e limitações operacionais aplicáveis aos respectivos agentes de custódia, à central depositária de ativos da B3 e ao Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme o caso.

Caso não sejam exercidos, os Direitos de Subscrição poderão ser livremente negociados por seus titulares, inclusive em bolsa de valores, por meio da negociação do respectivo código (*B3: CVCB1*) junto ao respectivo agente de custódia de cada acionista, durante o Prazo para Exercício dos Direitos de Subscrição.

Findo o Prazo para Exercício dos Direitos de Subscrição, os Direitos de Subscrição restarão expirados e não poderão mais ser exercidos e, existindo qualquer número de ações não subscritas, os acionistas que, no ato da subscrição, tiverem solicitado reserva de sobras de ações não subscritas terão direito de participar do rateio de sobras, conforme o prazo e procedimentos que serão divulgados oportunamente pela Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas.

Informações detalhadas sobre este Aumento de Capital, exercício e cessão dos Direitos de Subscrição, foram incluídas no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgados em 21 de junho de 2021.

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos relacionados ao exercício ou negociação dos Direitos de Subscrição, o titular deverá entrar em contato com o seu respectivo agente de custódia ou, caso seus Direitos de Subscrição não estejam custodiados na Central Depositária da B3, com o agente escriturador.

Santo André, 22 de julho de 2021

Maurício Teles Montilha

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores